



Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036
CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br
CNPJ 07.480.746/0001-99

PROJETO DE EMENDA ADITIVA Nº. 002/2024, AO PROJETO DE LEI Nº. 014/2024

"Acrescenta dispositivos ao Projeto de Lei nº. 014/2021, que Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências".

A Câmara Municipal, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, por intermédio do vereador infra-assinado, estabelece:

Art. 1º - Fica acrescido, ao Demonstrativo das Despesas por Função, Subfunção e Programa, do Projeto de Lei nº 014/2024, o seguinte item:

Órgão:	01 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade:	0001 - Fundo Municipal de Saúde
Programa:	0246 – Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços
Objetivo:	Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços
Ação:	
Descrição:	Manutenção Programa Ração Solidária

Art. 2º - A presente norma entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em quadro próprio.

Paraguaçu/MG, 6 de junho de 2024.


Ruan Bressane Correa
Vereador



Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036
CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br
CNPJ 07.480.746/0001-99

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE EMENDA ADITIVA Nº. 002/2024 AO PROJETO DE LEI Nº. 014/2024

Tenho a honra de apresentar o presente Projeto de Emenda Aditiva 002/2024, com o intuito de acrescentar ao Projeto de Lei nº 014/2024, o qual **"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências"**, importante meta relativa ao Fundo Municipal de Saúde, visando a execução da Lei Municipal nº 2.612, DE 04 DE ABRIL DE 2023, que institui no âmbito do Município de Paraguaçu o Programa Ração Solidária, sobretudo na promoção do bem-estar animal e garantia de alimentação de cães e gatos em situações desfavorável, que tenham sido adotados por campanhas municipais para adoção e que possuam tutores responsáveis nos casos de lar temporários sob seus cuidados.

Assim sendo, conto com o apoio de todos os Nobres Edis para a aprovação deste importante Projeto de Emenda.

Paraguaçu/MG, 6 de junho de 2024.

Ruan Bressane Correa
Vereador